



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$

Apêndices — anual, 600\$

Preço avulso — por página, \$50

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trata de entidade particular.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto n.º 212-A/75:

Nomeia o Dr. José Manuel Correia Pinto para o cargo de Subsecretário de Estado adjunto do Primeiro-Ministro.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna pública a reaplicação pela República Democrática Alemã, desde 25 de Fevereiro de 1956, do Acordo Internacional para a criação em Paris de uma Repartição Interministerial das Epizootias.

cargo de Subsecretário de Estado adjunto do Primeiro-Ministro.

Assinado em 21 de Abril de 1975.

Publique-se.

O Presidente da República, FRANCISCO DA COSTA GOMES. — *Vasco dos Santos Gonçalves.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação da Embaixada de França em Lisboa, o Governo da República Democrática Alemã notificou o Ministério dos Negócios Estrangeiros francês da reaplicação, desde 25 de Fevereiro de 1956, do Acordo Internacional para a Criação em Paris de uma Repartição Internacional das Epizootias, concluído em 25 de Janeiro de 1924.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 14 de Abril de 1975. — O Adjunto do Director-Geral, *Alexandre Eduardo Lencastre da Veiga.*

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto n.º 212-A/75

de 21 de Abril

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 7.º da Lei Constitucional n.º 3/74, de 14 de Maio, e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Lei Constitucional n.º 5/74, de 12 de Julho:

Tenho por bem nomear, sob proposta do Primeiro-Ministro, o Dr. José Manuel Correia Pinto para o